



SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

EDITAL Nº 01/2016 SUPAI - UFRB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFRB PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Superintendência de Assuntos Internacionais – SUPAI da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna pública a realização de seleção de discentes para intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança – IPB em Portugal, na Universidade Autônoma de Chapingo – UACH no México e na Universidade de Bayreuth, na Alemanha, sob as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Superintendência de Assuntos Internacionais - SUPAI e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.2 Objetivos: Selecionar 09 (nove) discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação dos Centros de Ensino da UFRB, interessados em intercâmbio estudantil durante 01 (um) semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 Este edital prevê a seleção de 09 (nove) discentes dos centros de ensino da UFRB, para participarem do programa de mobilidade internacional da Instituição, sendo 03 (três) vagas para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), 03 (três) vagas para a Universidade Autônoma de Chapingo (UACH) e 03 (três) vagas para a Universidade de Bayreuth.

2.2 Para informações sobre os cursos, os interessados podem consultar os sites: www.ipb.pt, www.chapingo.mx e www.uni-bayreuth.de.

2.3 A Comissão de Seleção considerará a proporcionalidade das vagas entre os Centros de Ensino.

3. DAS DESPESAS

3.1 Os discentes selecionados receberão subsídios para alimentação e hospedagem, enquanto durar o período de mobilidade. Para tanto, é imprescindível o cumprimento das atividades do Plano de Estudos aprovado pelo colegiado de curso da UFRB, assim como as que venham a ser definidas com as instituições estrangeiras.

3.2 Os custos com passagens aéreas, passaporte, visto, seguro internacional de saúde e quaisquer outras despesas, serão de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 São elegíveis discentes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação da UFRB.

4.2 Poderão candidatar-se apenas os discentes que:

4.2.1 Tenham integralizado, no mínimo 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso ao qual está vinculado no semestre de 2016.1.

4.2.2 Possuam coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 Durante ou após a realização do processo seletivo, caso seja detectada alguma irregularidade no cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 a 17 de abril de 2016 até às 23h59min.

5.2 Não serão cobradas taxas de inscrições.

5.3 As inscrições serão realizadas através do envio da seguinte documentação para o *e-mail* inscricaosupai@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição – disponibilizado no site da SUPAI e no presente edital no Anexo I;
- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Cópia do RG;
- e) Plano de Atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na instituição estrangeira, conforme formulário disponibilizado no site da SUPAI e no presente edital no Anexo II;
- f) Comprovação de participação em atividades extracurriculares, como: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Programa Institucional de Bolsas a Iniciação à Docência - PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX, Programa de Monitoria Acadêmica, Programa de Educação Tutorial - PET e outros.

5.4 Não serão admitidas inscrições do mesmo candidato para mais de uma instituição.

5.6 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para uma instituição, será admitida a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.5 Serão indeferidas as inscrições de discentes que já tenham participado de estágio e/ou de Programas de Mobilidade Internacional.

5.6 No momento da inscrição por email será enviada uma resposta de confirmação de recebimento; todavia tal resposta não assegura a homologação da inscrição, uma vez que a conferência de documentos será realizada posteriormente.

5.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

I. Primeira Etapa: Análise do Histórico Acadêmico, onde serão avaliados, em ordem de relevância, os seguintes requisitos:

- a) Coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) Participação em atividades extracurriculares;
- c) Integralização do curso que deverá ser de, no mínimo, 20% e no máximo 80% da carga horária do curso ao qual o discente está vinculado até o semestre de 2016.1 da UFRB;
- d) Quantitativo de reprovações.

6.2 Na primeira etapa serão classificados até 10 (dez) candidatos por Centro de Ensino.

II. Segunda Etapa: Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior para análise de perfil acadêmico.

- a) A análise do Plano de Atividades dos candidatos será realizada na segunda etapa.

6.3 A composição da nota final (NF) de cada candidato classificado será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (Nota da 1^a etapa \times 0,5) + (Nota da Entrevista \times 0,3) + (Nota do Plano de atividades \times 0,2)$$

6.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais para ocupar as seguintes vagas de intercâmbio: 03 (três) vagas para Portugal, 03 (três) vagas para o México e 03 (três) vagas para Alemanha.

6.5 Os candidatos aprovados para as vagas da Universidade de Bayreuth, na Alemanha, deverão comprovar conhecimentos básicos da língua alemã ou inglesa na segunda etapa, através de documentos comprobatórios e entrevista.

6.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa será publicado no endereço eletrônico da Supai, através do *link*: <https://www.ufrb.edu.br/supai/>.

7.2 Ao término do processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados para ocupar as vagas disponíveis.

7.3 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados dentro do número de vagas disponíveis, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas por um período de até 03 (três) meses a partir da publicação dos resultados da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, será classificado o candidato selecionado que possuir maior coeficiente de rendimento escolar.

8.2. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior índice de integralização curricular até o semestre 2016.1 da UFRB.

9. DOS RECURSOS

9.1 Havendo qualquer discordância referente aos resultados do presente processo seletivo, o candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção, através do email inscricao-supai@gmail.com, o formulário de interposição de recurso preenchido, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2 Recurso interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.3 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponibilizado no site da SUPAI e no presente edital no Anexo III.

9.4 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/supai/ no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final de cada etapa.

10. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	05 de abril de 2016.
Período de Inscrições	05 a 17 de abril de 2016.
Primeira Etapa - Divulgação das inscrições Homologadas	25 de abril de 2016.
Primeira Etapa - Interposição de recurso	26 de abril de 2016
Primeira Etapa - Homologação do resultado final após análise dos recursos	27 de abril de 2016
Segunda Etapa – Entrevistas e Análise do Plano de Atividades	04 e 05 de maio de 2016
Segunda Etapa - Divulgação do resultado	11 de maio de 2016
Segunda Etapa - Interposição de recurso	12 de maio de 2016
Segunda Etapa – Resultado final após análise dos recursos	13 de maio de 2016
Reunião com os discentes selecionados	18 de maio de 2016.

10.1 As entrevistas serão realizadas no seguinte local: Superintendência de Assuntos Internacionais - SUPAI, *campus* de Cruz das Almas (rua do antigo Bairro dos Professores, em frente à PROGEP);

11. DA EFETIVAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

11.1 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão efetivar o intercâmbio no segundo semestre de 2016, de acordo com o calendário acadêmico das instituições anfitriãs.

11.2 O (A)s candidatos (as) devem comparecer à SUPAI, *campus* de Cruz das Almas, no dia 18 de maio de 2016, às 09h00min, para instruções e recomendações sobre o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

11.3 Os demais candidatos classificados que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, ficarão no cadastro de reserva para possíveis efetivações por um período de 03 (três) meses, a partir da publicação dos resultados da seleção.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO (A)S CANDIDATO (A)S

12.1 É de inteira responsabilidade do (a)s candidato (a)s acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no site da Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), através do *link*: www.ufrb.edu.br/supai/.

12.2 É de total responsabilidade dos candidatos a organização, a conferência e o envio da documentação necessária para a inscrição, para a Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI/UFRB), respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

12.3 O (A) candidato (a) terá um prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, para elaborar, com o auxílio da coordenação ou de docente por ela designado, um plano de estudos para ser realizado durante o intercâmbio na instituição estrangeira e encaminhá-lo para a SUPAI.

12.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, o candidato aprovado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos documentos exigidos pelas instituições conveniadas.

12.5 O estudante que não entregar os documentos exigidos pela SUPAI e/ou pela instituição estrangeira conveniada, no prazo estabelecido estará impossibilitado de participar do intercâmbio para o qual foi selecionado, cedendo a vaga para o candidato imediatamente subsequente.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE NA MOBILIDADE INTERNACIONAL

13.1 O discente deverá manter contato com a SUPAI e com a coordenação do curso, ou pessoa designada, para fins de acompanhamento das atividades acadêmicas durante o período de mobilidade.

13.2 Após o retorno, o discente participante da mobilidade acadêmica internacional fica comprometido a se vincular ou desenvolver um projeto, orientado pelo Núcleo de Projetos Estratégicos da SUPAI, para realização junto à comunidade acadêmica ou à comunidade externa da região.

13.3 Ao término da mobilidade acadêmica internacional, o discente deve obrigatoriamente preencher o Relatório de Mobilidade Internacional junto a SUPAI.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

14.2 Durante o período de intercâmbio ficará registrado no histórico acadêmico a participação na mobilidade acadêmica internacional.

14.3 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

14.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

14.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas - BA, 05 de abril de 2016

Sibele de Oliveira Tozetto Klein

Abigael Santos de Almeida

Alice Santos Freire Barbosa

Renata Conceição dos Santos

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Mobilidade Acadêmica Internacional

Superintendência de Assuntos Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
Nome social:	
Curso:	Semestre:
Universidade de destino:	
Data de nascimento:	Matrícula:
Endereço completo:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
	Cidade/Estado de Origem:
	E-mail:
	Telefone fixo:
Cidade/UF:	Telefone celular:

2. BREVES QUESTÕES

Explicite o motivo da escolha dessa universidade:
Já participou de programa semelhante a esse alguma vez? Sim () Não ()

Sobre a integralização do curso:

Informe quantos semestres possui o curso no qual você está matriculado:

2.4 Quantos semestres foram cursados até o momento (2015.2)?

Documentos solicitados:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Cópia do RG;
- e) Plano de Atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na instituição estrangeira, conforme formulário disponibilizado no site da SUPAI;
- f) Comprovação de participação em atividades extracurriculares, como: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Programa Institucional de Bolsas a Iniciação à Docência - PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX, Programa de Monitoria Acadêmica, Programa de Educação Tutorial - PET e outros



SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES

Nome completo _____

Nome social _____

O(A) candidato(a) deverá elaborar um texto de, no máximo 30 linhas, espaço 1,5, fonte Times ou Arial, explicitando suas motivações para participação no Programa de Mobilidade Internacional da UFRB. E neste texto o(a) discente deverá:

- a) vincular sua opção de curso de graduação às oportunidades oferecidas pela (s) universidade (s) escolhida(s) para o aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- b) destacar as atividades acadêmicas realizadas na UFRB e relacionadas à sua formação;
- c) destacar a importância da mobilidade acadêmica para a sua formação como cidadão consciente da sua responsabilidade social.
- d) Apresentar um breve resumo de atividades que poderão ser desenvolvidas na sua comunidade (acadêmica ou externa) no seu retorno da mobilidade.



SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Telefone: +55 75-36215315 E-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Superintendência de Assuntos Internacionais

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Referente ao edital 01/2016

Prezados (as) Senhores(as),

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para Mobilidade Internacional, CPF nº _____, registrado(a) sob o nº de matrícula _____ na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____
Data: